

LEI Nº 2306

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

ENIO SIMÃO - Prefeito do Município de
Duartina, Estado de São Paulo,.....

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2183 de 04 de Dezembro de 2013 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2233 de 26 de Novembro de 2014, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cultura e Esportes

Sub-Unidade Orçamentária: Creche

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Objeto: Construção Creche – R. Estadual

Valor: R\$ 30.000,00

Artigo 4º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.05.01 – Creche	
12.365.0023.1037.0000	
Aquisição de equipamentos para creche municipal	
193-4.4.90.52.00- Equipamentos e materiais permanentes	-20.000,00
02.05.02 – Educação pré-escolar	
12.365.0024.1091.0000	
Obras e reformas das Emeis	
205-4.4.90.51.00- Obras e Instalações	-10.000,00

Artigo 5º- A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta do crédito adicional especial a que alude o artigo 3º.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 04 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ENIO SIMÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSE EDUARDO GARLA
Chefe de Gabinete

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**TIPO:** ALTERAÇÃO**PROGRAMA:** 023- CRECHE**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Departamento Educação, Cultura e Esportes**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.01**OBJETIVO:** Termo aditivo Construção de Creche**JUSTIFICATIVA:** A alteração dá-se em virtude da necessidade de ficha específica para utilização dos recursos estaduais recebidos da Fundação de Desenvolvimento da Educação – FDE para celebração de Termo Aditivo.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Construção de Creche	Percentual	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Construção de Creche	0	0	100	0

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 30.000,00

**ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****PERÍODO:** 2014 a 2017**TIPO:** ALTERAÇÃO**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Departamento Educação, Cultura e Esportes**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.01**FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** Creche**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****PROJETO:** Construção Creche Escola- R. Estadual**CÓDIGO DO PROJETO:** 1038**META FÍSICA****QUANTIDADE TOTAL:** 1**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual**META POR EXERCÍCIO**

2014	2015	2016	2017
0	0	100	0

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	30.000,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ -30.000,00